Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **005** ***Pilões**, Segunda-feira, **31** de **janeiro** de **2022.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES – UM LEGISLATIVO + PERTO DO POVO
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

REGULA A DISTRIBUIÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ASSESSORES PARLAMENTARES NOMEADOS EM COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 041/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pilões/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, em conformidade com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou, bem como ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar previstos no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 041/98, serão preenchidos através de ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sendo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão distribuídos por ato do Presidente da Câmara Municipal, conforme as necessidades, podendo destina-los aos Gabinetes dos Vereadores ou a Presidência da Casa.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores observará as dotações orçamentárias, a efetiva disponibilidade de verba e a conveniência ao nomear ou exonerar os cargos de Assessor Parlamentar.

§ 2º. Caberá ao Gabinete de cada Vereador a fiscalização e a distribuição das funções, bem como a delimitação de horários de atuação dos respectivos Assessores Parlamentares disponibilizados pela Presidência.

§ 3º. A carga horária e a remuneração dos Assessores Parlamentares serão aquelas previstas em lei.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pilões-PB, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Mateus da Silva

Antônio Mateus da Silva
Presidente

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24